

Lei n.º 1050/79

Rainaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzzeiros), destinado ao pagamento de uma "gratificação" de Natal, correspondente ao 13º salário, aos funcionários públicos municipais, C.L.T., contratados, diaristas, aposentados, pensionistas, mensalista contratado e funcionários da Edilidade.

§ Único - A cada funcionário será pago a importância máxima no valor de R\$ 2.939,00 (dois mil novecentos e trinta e nove Cruzzeiros).

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

Órgão 8 Transporte (art. 89)

Unidade Orçamentária 1- Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

16885311.05 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regent. Teijó, 21 de novembro de 1979.

Mario Perrell
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal